

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 079/2020 - Pregão nº 017/2020

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, *C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra – Casa Dia de Cosmópolis*, CNPJ Nº 03.585.678/0001-71, localizada na Estrada Municipal, s/nº, Jardim Replan Chácara Casa Dia, Bairro Itapavussu, em Cosmópolis/SP, neste ato Representada pelo Presidente da Diretoria Alexandre Pavanelli Bignotto, RG 26.872.695-4, CPF Nº 171.596.498-50, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021, firmado em 27/09/2021, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original**: Contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato com fulcro no art.65 da Lei nº 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Conforme memorando nº 049/2022 – Secretaria Municipal de Saúde e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 5.190,00 (Cinco mil, cento e noventa reais), conforme especificado na tabela abaixo:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Tabela Demonstrativa					
Nº item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	
1	Prestação de serviços para internação de paciente para tratamento e recuperação de dependência química (homens)	3	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00	
	R\$ 5.190,00				

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

**359 -** 02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.39.00 – FR/159 - Manutenção das atividades de Saúde Mental - R\$ 5.190,00 (Cinco mil, cento e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original, firmado em 27/09/2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 03 de março de 2022.

CONTRATANTE Paulo Henrique Pinto Monteiro PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADO Alexandre Pavanelli Bignotto C.A.D.A – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA – CASA DIA DE COSMOPOLIS
ΓESTEMUNHAS:	
CPF:	



